



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI Nº. 1493/10

Súmula

Dispõe sobre Autorização ao Executivo Municipal a conceder Auxílio de Alimentação Especial de Natal aos servidores municipais e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **auxílio de alimentação especial de natal aos servidores municipais**, através de um Kit alimentação.

Art. 2º O valor para atender as despesas autorizadas no artigo anterior fica fixado em até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil, reais) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2010.

04.122.0046.2246.0000 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2010.


Daltro Fiuza

Prefeito Municipal



"Deus seja Louvado"